



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 - SED

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUBICI- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 03 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Verifica-se que a única alternativa correta da questão é a letra “a”, uma vez que apresenta um adjetivo, pois, no contexto da frase, o termo “alto” caracteriza o substantivo a que se refere. Alterar o gabarito para a alternativa “a”.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 05 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa incorreta é a apresentada na alternativa “d”, de acordo com a página 52 do Manual de Redação da Presidência da República.

Informação disponível em chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 10 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A mediana é o valor central de um conjunto de dados ordenado. Inicialmente, devemos organizar a sequência em ordem crescente: 3, 4, 6, 12. Como o conjunto possui quantidade par de elementos, a mediana é obtida pela média aritmética dos dois valores centrais, que são 4 e 6.

Assim, a mediana é $4+6 / 2 = 5$.

Informação disponível em: [https://www.ime.usp.br/~kevinx/SAEB/help/mediana.html#:~:text=Mediana&text=Obs1:%20Q2\(X,foi%20ordenada%20em%20ordem%20crescente](https://www.ime.usp.br/~kevinx/SAEB/help/mediana.html#:~:text=Mediana&text=Obs1:%20Q2(X,foi%20ordenada%20em%20ordem%20crescente).

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para o cargo de Assistente Administrativo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O artigo 37 da constituição traz cinco princípios, sendo assim, o enunciado solicita assinalar a alternativa que traz alguns destes princípios, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (grifei).



RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 17 para o cargo de Odontólogo PSB.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os itens I e II estão corretos de acordo com o Sistema Único de Saúde – SUS, fazendo parte da Regionalização e Hierarquização.

Informação disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 18 para o cargo de Odontólogo PSB.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. As duas assertivas são verdadeiras, estão no Art. 10 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei 8.080/90. Objeto da questão.

Informação disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para o cargo de Odontólogo PSB.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os itens I e II estão corretos, foram retirados na íntegra da Política Nacional de Atenção Básica.

Informação disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Professor de Educação Infantil II.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa correta é a apresentada na alternativa “a”.

Referência: VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Professor de Educação Infantil I e II.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Há divergência bibliográfica que apresenta duas alternativas passíveis de resposta. Anular a questão.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Odontólogo PSB.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os itens I e II estão corretos.

Informação disponível em: http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-86372013000500007

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

apresenta correta. A questão se refere a vencimento dos servidores, onde o Estatuto, objeto da questão, assim menciona:

§ 4º - Será de até 10 (dez) vezes a diferença entre o menor e o maior vencimento.

Informação disponível em: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-urubici-sc>

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Município de Urubici, 09 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORRÊA
Prefeito Municipal